

PROJETO DE LEI Nº /2024

Declara a utilidade pública estadual ao Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual ao Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social, com sede administrativa na Rua Rio Branco, n/ 41, Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP: 48.970-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Deputado Jurailton Santos.
Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação do Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social o qual, vem promovendo ações de assistência social, educacional e apoio à família.

O Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social desde sua criação em dezembro de 2020, vem promovendo serviços socioeducativos e de formação integral e profissional para aqueles em situação de vulnerabilidade social, trabalhando pelo pleno exercício da cidadania e do resgate social, por meio de ações de acolhimento familiar e combate à pobreza, cuidado com crianças e adolescentes por meio de ações que promovam o cuidado com as mulheres e crianças. Atua no desenvolvimento social e educativo, promovendo para tanto oficinas, mostras, seminários, fóruns, eventos esportivos, folclóricos, recreativos e teatrais, bem como formação e capacitação profissional, geração de renda e promoção da economia solidária.

O Instituto RGS de Educação e Desenvolvimento Econômico e Social, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais.

Mister registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Deputado Jurailton Santos
Republicanos